



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 935, de 5 de julho de 1.968

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL de
R\$12.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$12.000,00 (doze mil e cem reais novos) destinado à construção do "rua" escolar da "VILA SÃO SEBASTIÃO", desta cidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de julho de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrosio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 5 julho de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substituto-